SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2015

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Altaneira no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando Ofício nº.02/2015, datado de 03 de janeiro de 2015, oriundo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício n° 03/2015, datado de 13 de janeiro de 2015, oriundo do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer de Nº. 03/2015, datado de 26 de fevereiro de 2015, oriundo da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE e DETERMINA:

Art. 1º -A instauração de Processo Disciplinar, para apurar responsabilidade, com fundamento no artigo 148 da Lei 540 de 28 de novembro de 2011(Estatuto dos Servidores Municipais de Altaneira em desfavor da servidora pública municipal, a Srª. **RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES**, Inscrita no CPF nº.600.142.523-09, posto que, nos termos do ofício do Departamento de Recursos Humanos lhe é atribuído abandono do cargo sem autorização superior violando em tese nos inciso I, III do artigo 116 c/c art. 138 estando sujeita às penalidades previstas no artigo 132, todos da Lei supra mencionada;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ALDEMIR RIBEIRO DE SOUSA, *que a presidirá*** e **RITA DE CASSIA LIMA ALVES e MARIA SOCORRO VILAR ÂNGELO** todos Servidores do quadro Efetivo do Município.

Art. 3º. A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo o funcionário público ser citado para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, devendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º - A fim de cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 6º - Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Disciplinar são os contidos na Lei Municipal 540/2011, e leis pertinentes posteriores, no que couber.

Art. 7º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Art. 8º- Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de março de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Soares Teles
Código Identificador:671108C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 538/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Altera a redação do § 3º, do art. 12, da Lei Municipal nº 265, de 30 de junho de 2006, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei altera a redação do § 3º, do art. 12, da Lei Municipal nº 265, de 30 de junho de 2006.

Art. 2º. O § 3º, do art. 12, da Lei Municipal nº 265, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 12**. Omissis.....
§ 3º. A retribuição pecuniária, por hora prestada a título de carga suplementar de trabalho docente, de que trata o § 1º deste artigo, corresponderá a um vinte avos (1/20) do valor fixado como piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na formação em nível médio, de conformidade com o ***caput*** do art. 2º, da lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008." (**NR**)

Art. 3º. Aplica-se o disposto do § 3º, do art. 12, da Lei Municipal nº 265, de 30 de junho de 2006, com as alterações introduzidas por esta lei, à contratação de professor substituto e visitante a que se refere o inciso III, do art. 2º, da lei municipal nº 252, de 19 de setembro de 2005.

Art. 4º. Os efeitos financeiros decorrentes da execução desta lei retroagem a 1º de fevereiro de 2015.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1012B766

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 539/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

ESTABELECE AS DIRETRIZES E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO, DESIGNANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA O CONTROLE SOCIAL DESSES SERVIÇOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes e políticas públicas municipais para o saneamento básico, designando o Conselho Municipal de Saúde e Saneamento para o controle social desses serviços.
Art. 2º. Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:
I. universalização do acesso;
II. integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III. abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV. disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V. adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI. articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII. eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII. utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX. transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X. controle social;
XI. segurança, qualidade e regularidade;
XII. integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XIII. educação ambiental e sanitária.
Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável, constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário, constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que é o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos domésticos e dos resíduos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, sendo o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
II - gestão associada, que é a associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
III – universalização, significando a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
IV - controle social, que é o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
V - prestação regionalizada, aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;
VI – subsídios, que é o instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
VII - localidade de pequeno porte, representada por vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Parágrafo único. As atividades de medição, leitura e entrega de contas e outros documentos relacionados à prestação dos serviços públicos de saneamento básico, poderão ser efetuadas direta ou indiretamente pelos seus prestadores.
Art. 4º. Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de

direito de uso, nos termos da Lei Federal no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e de legislação pertinente.

Art. 5º. Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 6º. Os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador, pode, por decisão do poder público municipal, ser considerado resíduos sólidos urbanos.

Art. 7º. Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I. de coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do caput do art. 3º desta Lei;

II. de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do caput do art. 3º desta Lei;

III. de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

CAPÍTULO II
DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Art. 8º. O Município de Fortim poderá delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei de **nº** 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 9º. O Município formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

I. elaborar o plano de saneamento básico, nos termos desta Lei;

II. prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;

III. adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo ***per capita*** de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água;

IV. fixar os direitos e os deveres dos usuários;

V. estabelecer mecanismos de controle social, nos termos do inciso IV do ***caput*** do art. 3º desta Lei;

VI. estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento;

VII. intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais;

VIII. estabelecer políticas públicas de educação ambiental e sanitária em caráter permanente.

Art. 10. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo:

I - os serviços públicos de saneamento básico cuja prestação o poder público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limitem a:

a) determinado condomínio;

b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

II - os convênios e outros atos de delegação celebrados até o dia 6 de abril de 2005.

§ 2º.A autorização prevista no inciso I do § 1º deste artigo deverá prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 11. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I. a existência de plano municipal de saneamento básico;

II. a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano municipal de saneamento básico;

III. a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

IV. a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

§ 1º. Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o respectivo plano municipal de saneamento básico.

§ 2º. Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso III do ***caput*** deste artigo deverão prever:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios;

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 3º. Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

§ 4º. Na prestação regionalizada, o disposto nos incisos I a IV do caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 12. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e de fiscalização.

§ 1º. A entidade de regulação definirá, pelo menos:

I - as normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

§ 2º.O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o caput deste artigo deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I - as atividades ou insumos contratados;

II - as condições e garantias recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;

III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V - as regras para a fixação, o reajuste e a revisão das taxas, tarifas e outros preços públicos aplicáveis ao contrato;

VI - as condições e garantias de pagamento;

VII - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;

VIII - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

IX - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

X - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.
§ 3º. Inclui-se entre as garantias previstas no inciso VI do § 2º deste artigo a obrigação do contratante de destacar, nos documentos de cobrança aos usuários, o valor da remuneração dos serviços prestados pelo contratado e de realizar a respectiva arrecadação e entrega dos valores arrecadados.
§ 4º. No caso de execução mediante concessão de atividades interdependentes a que se refere o ***caput*** deste artigo, deverão constar do correspondente edital de licitação as regras e os valores das tarifas e outros preços públicos a serem pagos aos demais prestadores, bem como a obrigação e a forma de pagamento.
Art. 13. O Município, isoladamente ou reunido em consórcios públicos, poderá instituir fundos, aos quais poderão ser destinadas, entre outros recursos, parcelas das receitas dos serviços, com a finalidade de custear, na conformidade do disposto no respectivo plano municipal de saneamento básico, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. Os recursos dos fundos a que se refere o ***caput*** deste artigo poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO E DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 14. Quando do recebimento e da prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico, o Município, atendendo suas peculiaridades, obedecerá ao disposto no Capitulo III da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO

Art. 15. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:
I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV - ações para emergências e contingências;
V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
§ 1º. O plano de saneamento básico será editado pelo Município, podendo ser elaborado com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço.
§ 2º. A consolidação e compatibilização dos planos específicos de cada serviço serão efetuadas pelo Município.
§ 3º. O plano de saneamento básico deverá ser compatível com os planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.
§ 4º. O plano de saneamento básico será revisto periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.
§ 5º. Será assegurada ampla divulgação das propostas do plano de saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências e consultas públicas.
§ 6º. A delegação dos serviços de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo plano de saneamento básico em vigor à época da delegação.
§ 7º. Quando envolverem serviços regionalizados, os planos de saneamento básico devem ser editados em conformidade com o estabelecido no art. 14 desta Lei.
Art. 16. Incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento do plano de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO V
DA REGULAÇÃO

Art. 17. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;
II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.
Art. 18. São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art. 19. A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V - medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI - monitoramento dos custos;
VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX - subsídios tarifários e não tarifários;
X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;
§ 1º. A regulação de serviços públicos de saneamento básico poderá ser delegada pelo Município a qualquer entidade reguladora constituída dentro de seus limites, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.
§ 2º. As normas a que se refere o ***caput*** deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 3º. As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.
Art. 20. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os titulares poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.
Art. 21. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o ***caput*** deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º. Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.
Art. 22. Deverá ser assegurado publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º. Excluem-se do disposto no ***caput*** deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.
§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.
Art. 23. É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:
I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;
IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VI
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 24. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, através de taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas, na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º. Observado o disposto nos incisos I a III do ***caput*** deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§ 2º. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.
Art. 25. Observado o disposto no art. 24 desta Lei, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
VI - capacidade de pagamento dos consumidores.
Art. 26. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda serão, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos:
I - diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;
II - tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
III - internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.
Art. 27. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;
III - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.
Art. 28. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.
Art. 29. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.
Art. 30. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º. As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvido o Município, os usuários e os prestadores dos serviços, através de audiências e consultas públicas.
§ 2º. Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3º. Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor com características semelhantes às do Município.
§ 4º. A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
Art. 31. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitado, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 32. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º.As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º. A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do ***caput*** deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º.A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.
Art. 33. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.
Art. 34. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.
§ 1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 35. A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.
Parágrafo único. O Município bem como os prestadores de serviços atenderão aos parâmetros mínimos definidos pela União, para a potabilidade da água.
Art. 36. O licenciamento ambiental de unidades de tratamento de esgotos sanitários e de efluentes gerados nos processos de tratamento de água considerará etapas de eficiência, a fim de alcançar, progressivamente, os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, em função da capacidade de pagamento dos usuários.
§ 1º. A autoridade ambiental competente estabelecerá procedimentos simplificados de licenciamento para as atividades a que se refere o ***caput*** deste artigo, em função do porte das unidades e dos impactos ambientais esperados.
§ 2º. A autoridade ambiental competente estabelecerá metas progressivas para que a qualidade dos efluentes de unidades de tratamento de esgotos sanitários atenda aos padrões das classes dos corpos hídricos em que forem lançados, a partir dos níveis presentes de tratamento e considerando a capacidade de pagamento das populações e usuários envolvidos.
Art. 37. Ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º. Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento, tratamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.
Art. 38. Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS NO CONTROLE SOCIAL

Art. 39. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido pelo Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, assegurada a representação:
I - dos titulares dos serviços;
II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;
V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
Parágrafo único.O regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento deverá ser alterado no prazo de 60 (sessenta) dias, para o atendimento ao dispositivo legal constante do caput deste artigo, assim como da lei federal nº 11445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, com o regulamento dado pelo Decreto Federal nº 7217/2010.

CAPÍTULO IX
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 40. O Município, no estabelecimento de sua política de saneamento básico, observará as seguintes diretrizes:
I - prioridade para as ações que promovam a equidade social e territorial no acesso ao saneamento básico;
II - aplicação dos recursos financeiros por ele administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;
III - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
IV - utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico;
V - melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;
VI - colaboração para o desenvolvimento urbano, rural e regional;
VII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
VIII - fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, à adoção de tecnologias apropriadas e à difusão dos conhecimentos gerados;
IX - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
X - adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações;
XI - estímulo à implementação de infraestruturas e serviços comuns a municípios, mediante mecanismos de cooperação entre entes federados.
XII- estímulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores de água."
Parágrafo único. As políticas e ações do Município para o desenvolvimento urbano, rural e regional, de habitação, de combate e erradicação da pobreza, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, devem considerar a necessária articulação, inclusive no que se refere ao financiamento, com o saneamento básico.
Art. 41. São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:
I - contribuir para o desenvolvimento municipal, a redução das desigualdades, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações tradicionais, com soluções compatíveis com suas características socioculturais;
IV - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

V - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
VI - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
VII - promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico;
VIII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos, contempladas as especificidades locais;
IX - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
X - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.
XI- incentivar a adoção de equipamentos sanitários que contribuam para a redução do consumo de água;
XII- promover educação ambiental voltada para a economia de água pelos munícipes.
Art. 42. A alocação de recursos e financiamentos públicos ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades do Município serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 40 e 41 desta Lei e com os planos de saneamento básico e condicionados:
I - ao alcance de índices mínimos de:
a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços;
b) eficiência e eficácia dos serviços, ao longo da vida útil do empreendimento;
II - à adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos mencionados no ***caput*** deste artigo.
§ 1º. O Município poderá instituir e orientar a execução de programas de incentivo à execução de projetos de interesse social na área de saneamento básico com participação de investidores privados, mediante operações estruturadas de financiamentos realizados com recursos de fundos privados de investimento, de capitalização ou de previdência complementar, em condições compatíveis com a natureza essencial dos serviços públicos de saneamento básico.
§ 2º. É vedada a aplicação de recursos orçamentários do Município na administração, operação e manutenção de serviços públicos de saneamento básico não administrados por órgão ou entidade municipal, salvo por prazo determinado em situações de eminente risco à saúde pública e ao meio ambiente.
§ 3º. No fomento à melhoria de operadores públicos de serviços de saneamento básico, o Município poderá conceder benefícios ou incentivos orçamentários, fiscais ou creditícios como contrapartida ao alcance de metas de desempenho operacional previamente estabelecidas.
§ 4º. A exigência prevista na alínea "a", do inciso I, do ***caput*** deste artigo, não se aplica à destinação de recursos para programas de desenvolvimento institucional do operador de serviços públicos de saneamento básico.
Art. 43. O processo de elaboração e revisão do plano de saneamento básico deverá prever sua divulgação em conjunto com os estudos que o fundamentam, o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública e, quando previsto na legislação municipal, análise e opinião do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo único. A divulgação das propostas do plano de saneamento básico e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da internet e por audiência pública.
Art. 44. O Município elaborará, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde:
I - o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB que conterá:
a) os objetivos e metas municipais e regionalizadas, de curto, médio e longo prazos, para a universalização dos serviços de saneamento básico e o alcance de níveis crescentes de saneamento básico no Município, observando a compatibilidade com os demais planos e políticas públicas;
b) as diretrizes e orientações para o equacionamento dos condicionantes de natureza político-institucional, legal e jurídica, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica com impacto na consecução das metas e objetivos estabelecidos;
c) a proposição de programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas da Política Municipal de Saneamento Básico, com identificação das respectivas fontes de financiamento;
d) as diretrizes para o planejamento das ações de saneamento básico em áreas de especial interesse turístico;
e) os procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações executadas;
§ 1º. O PMSB deve:
I - abranger o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais e outras ações de saneamento básico de interesse para a melhoria da salubridade ambiental, incluindo o provimento de banheiros e unidades hidrossanitárias para populações de baixa renda;
II – observar os planos regionais de saneamento básico, elaborados e executados em articulação com os entes federados envolvidos para as regiões integradas de desenvolvimento econômico ou nas que haja a participação de órgão ou entidade municipal na prestação de serviço público de saneamento básico.
III - tratar especificamente das ações do Município relativas ao saneamento básico nas áreas de comunidades tradicionais e nas reservas extrativistas do Município, se houver.
§ 2º.O plano de que trata o inciso I do ***caput*** deste artigo deve ser elaborado com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos planos plurianuais.
Art. 45. O Município poderá instituir o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico - SIMISA, com os objetivos de:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
Parágrafo Único. As informações do SIMISA são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Nas contratações necessárias para o desenvolvimento da Política Municipal de Saneamento Básico, o Município atenderá as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 47. As concessões dos serviços de saneamento básico atenderão o disposto na Lei Federal no8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:78AD861E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 540/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NO VIGENTE ORÇAMENTO, CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO MODALIDADE DE APLICAÇÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente orçamento, crédito especial, criando modalidade de aplicação à dotação orçamentária Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), criando a modalidade de aplicação 32 – Delegação Orçamentária a Estados e ao Distrito Federal, na dotação orçamentária nº **1001.10.303.0014.2.039 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica, Elemento de Despesa – 3.3.32.30.00 – Material de Consumo – R$ 35.000,00 – Fonte de Recursos 021 – Recursos destinados à Saúde**.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o ***caput*** deste artigo será anulada a modalidade de aplicação 30 – Transferências ao Estado, na mesma dotação orçamentária nº **1001.10.303.0014.2.039 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica, Elemento de Despesa – 3.3.30.30.00 – Material de Consumo – R$ 35.000,00 – Fonte de Recursos 021 – Recursos destinados à Saúde**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos dantes praticados para o seu fiel cumprimento.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D378BCCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2015 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 126/2015 que designa os representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os REPRESENTANTES do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, abaixo discriminados:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SSEGURANÇA ALIMENTAR
Titular: Iranclécio Oliveira de Sousa
Suplente: Karen Oliveira Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Diogo Pontes Ximenes
Suplente: Jackeline Mendes Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Pedro Igor Ferreira Vasconcelos
Suplente: Ivonira Ximenes Matos

ÓRGÃO NÃO GOVENAMENTAL

ASSOSIAÇÃO TOBIAS CASSEMIRO ALBUQEURQUE
Titular: Arlete Alves Albuquerque Melo
Suplente: Ana Paula Lima do Vale

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria do Rosário Paiva
Suplente: Maria do Rosário Maciel Paiva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
Titular: Margarida Paiva Ferreira
Suplente: Janaína Maria Alves Aguiar

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS em**,** 02 de Março de 2015.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:45508D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2015 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 127/2015 que Designa os representantes do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os REPRESENTANTES do Conselho Municipal da Assistência Social deste município, abaixo descriminados:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SSEGURANÇA ALIMENTAR
Titular: Maria Eleníuvia Farias
Suplente: João Paulo Prado Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Marília Melo Prado Cavalcante
Suplente: Antônio Araújo Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Paulo Expedito Moreira Azevedo
Suplente: Israel Matos Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Diogo Pontes Ximenes
Suplente: Jackeline Mendes Mota

ÓRGÃO NÃO GOVENAMENTAL

ASSEMBLEIA DE DEUS BELA VISTA
Titular: Raimundo Nonato de Sousa
Suplente: Eusafan Alves de Sousa

ASSOCIAÇÃO TOBIAS CASSEMIRO
Titular: Arlete Alves Albuquerque Melo
Suplente: Ana Célia Farias Paiva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
Titular: Lucas Rodrigues Feijão
Suplente: Ivete Alves Ximenes Farias

PASTORAL DO IDOSO
Titular: Tereza Gonçalves Melo
Suplente: Raimundo Florêncio dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS em**,** 02 de Março de 2015.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:AFA4D728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE 02 DE MARÇO DE 2015.

Portaria nº 1282015 que Nomeia a Supervisora de Fiscalização Tributária do município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, CAMILA APARECIDA ALBUQUERQUE MONTEIRO , brasileira, solteira, com RG n°2006031022502 e CPF n°030.081.643-07, no cargo em comissão, como **Supervisora de Fiscalização Tributária do município de Groaíras.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:8A54D47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE 02 DE MARÇO DE 2015.

Portaria nº. 129/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **LUIS CARLOS RODRIGUES,** Secretário de Cultura, , a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE no dia 04 de Março de 2015 para participar de uma reunião Extraordinária do " Nós podemos Ceará"

Art. 2º - Esta despesa será paga por dotação orçamentária: 0901 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto – 2.017 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 101 –Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 02 (dois dias) do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:080F7502

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0054/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA VERSAO E ATUALIZACAO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

RESOLVE
DESIGNAR EXPEDITO CARVALHO DE MACEDO FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 919.379.223-91 LOTADO NA SEC DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/02/2015 A 26/02/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 19 de FEVEREIRO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6BA0BF24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 01.20.1.15-AS

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GUARACIABA DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços N. 01.20.1.15-AS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.037.2.039.2.040.2.42.2.044.2.045
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA, PARA ATUAR JUNTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
CONTRATADAS: LEA DE SOUSA MACEDO; JULIA TATIANA MARTINS GORETTI, DAIANE BARBOSA REGO, CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO, CARINA ALVES FERNANDES, SILVIA REGIA RIBEIRO NOBRE, TARCIANA MARIA PINTO SOARES.
ASSINA PELA CONTRATADAS: LEA DE SOUSA MACEDO; JULIA TATIANA MARTINS GORETTI, DAIANE BARBOSA REGO, CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO, CARINA ALVES FERNANDES, SILVIA REGIA RIBEIRO NOBRE, TARCIANA MARIA PINTO SOARES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
ITEM 1 – UNIDADE DO CRAS (VÁRZEA), VENCEDORA A SRA. LEA DE SOUSA MACEDO, pelo valor Global de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais),ITEM 2 – UNIDADE DO CRAS (VÁRZEA), VENCEDORA A SRA. DAIANE BARBOSA REGO, pelo valor Global de R$ 19.250,00(dezenove mil duzentos e cinquenta reais), ITEM 3 – UNIDADE DO CRAS (SEDE), VENCEDORA A SRA. JULIA TATIANA MARTINS GORETTI, pelo valor Global de R$ 21.890,00(Vinte e Um mil Oitocentos e Noventa reais), ITEM 4 – UNIDADE DO CREAS, VENCEDORA A SRA. SILVIA REGIA RIBEIRO NOBRE, pelo valor Global de R$ 22.000,00(Vinte e Dois mil reais), ITEM 5 – UNIDADE DO IGD, VENCEDORA A SRA. CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO, pelo valor Global de R$ 21.780,00 (vinte e hum mil setecentos e oitenta reais), ITEM 6 – UNIDADE DO PETI, VENCEDORA A SRA. CARINA ALVES FERNANDES, totalizando o valor de R$ 15.400,00(quinze Mil e quatrocentos Reais), ITEM 7 – UNIDADE DO CREAS PSICOLOGIA, VENCEDORA A SRA. TARCIANA MARIA PINTO SOARES, totalizando o valor de R$ 21.945,00 (vinte e hum mil novecentos e quarenta e cinco reais).

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:19A06347

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 01.26.1.15-AS

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GUARACIABA DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços N. 01.26.1.15-AS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.07.08.244.0024.2041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, VELAS, VESTIMENTAS E COROA DE FLORES DESTINADAS A FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

CONTRATADA: REINALDO SOUSA GUASQUE - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: REINALDO SOUSA GUASQUE

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA

ITEM 1 – URNA FUNERÁRIA ADULTA, VENCEDORA A EMPRESA **REINALDO SOUSA GUASQUE - ME.**, pelo valor Global de R$ 27.360,00(vinte e sete Mil trezentos e Sessenta Reais),ITEM 2 – URNA FUNERÁRIA INFANTIL, VENCEDORA A EMPRESA **REINALDO SOUSA GUASQUE - ME.**, pelo valor Global de R$ 8.310,00(Oito mil trezentos e dez Reais), ITEM 3 – VELAS, VENCEDORA A EMPRESA **REINALDO SOUSA GUASQUE - ME.**, pelo valor Global de R$ 3.555,00(Três Mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), ITEM 4 – VESTIMENTAS, VENCEDORA A EMPRESA **REINALDO SOUSA GUASQUE - ME.**, pelo valor Global de R$ 8.145,00(oito mil cento e quarenta e cinco reais), ITEM 5 – COROA DE FLORES, VENCEDORA A EMPRESA **REINALDO SOUSA GUASQUE - ME.**, pelo valor Global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E8AB724B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 11 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, MARIA ADRIANA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCA MARTINS BEZERRA requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Adjunto do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) FRANCISCA MARTINS BEZERRA, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce o cargo de Professora, matrículas 0557 e 4706, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período de 03 meses, devidamente remunerada, a partir de 26 de Fevereiro de 2015 a 26 de Maio de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013, com as devidas alterações realizadas pela Instrução Normativa n°02/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 26 de Fevereiro de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:14566475

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 12//2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **LUIZA FERNANDES JERÔNIMO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Setor Juridico do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **LUIZA FERNANDES JERÔNIMO**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce o cargo de Professora, matrícula 374, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, a partir de **09 de Março de 2015 até 07 de Junho de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013, com as devidas alterações realizadas pela Instrução Normativa n°02/2015.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 03 de Março de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D747B81A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS – O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 0602.01/2015: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.12.306.1211.2058. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede de ensino básico do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADAS:** BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP pelo valor total de R$ 138.160,00 (cento trinta e oito mil cento e sessenta reais); ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA pelo valor total de R$ 46.125,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais); FJ DOS SANTOS GOMES – EPP pelo valor total de R$ 153.170,00 (cento e cinquenta e três mil cento e setenta reais); e LIANA DE SOUSA BEZERRA MAGALHÃES – ME pelo valor total de R$ 230.479,70(duzentos e trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valternan Martins Filho. **ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Silvia Raquel de Araújo Rodrigues, José Renato Souza da Silva, Francisco Jader Santos Gomes e Liana de Sousa Bezerra Magalhães, respectivamente.

Hidrolândia-CE, 04 de março de 2015.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:BB7228A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015 DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE PEDAGOGIA, LETRAS, GEOGRAFIA E HISTÓRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIAPINA.

A Secretaria Municipal de Educação abre inscrições para realização de seleção para estudantes dos cursos supracitados, de acordo com as disposições abaixo:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado pela **Secretaria Municipal de Educação**.

A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) **vagas** para preenchimento imediato, bem como à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando a Instituição de Ensino, para o Município de Ibiapina.

Poderão participar do processo seletivo ESTUDANTES efetivamente matriculados e frequentando sua respectiva instituição de ensino e que preencham o seguinte perfil:
Estudantes dos cursos dos cursos de Pedagogia, Letras, História e Geografia.
No momento da contratação, ter cursado ou está cursando no mínimo 3 semestres do curso;

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 04/03/2015 a 06/03/2015**, na sede da Secretaria de Educação, situada na Avenida Escritor Pedro Ferreira de Assis, 199 – Centro.**

O (A) candidato (a) deve entregar o **Currículum Vitae** com foto 3x4 recente, histórico, declaração da Instituição e previsão de conclusão do curso.

– DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo contará das seguintes etapas:

Análise curricular com base no Curriculum Vitae

– VALOR DA BOLSA E HORÁRIO DE ESTÁGIO:
4.1 R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal.
4.2 R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte, por mês estágio.
4.3 Horário de Estágio: 4h/d de segunda a sexta, a combinar, manhã ou tarde.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:
5.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados na sede da Secretaria de Educação do Município de Ibiapina.

5.2 Os estudantes que forem aprovados serão alocados de acordo com as necessidades dos locais verificados pelo município.
5.3 No ato da inscrição, o estudante **obrigatoriamente** deverá entregar o Currículum Vitae.
5.4 A comissão é soberana e eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão de Seleção, para quem devem ser dirigidas as mesmas. Os casos omissos a este, serão resolvidos por esta comissão.

Ibiapina – Ceará, 03 de março de 2015.
Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina

MARIA JUCILENE SILVA COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:A20BD5A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-004/2015 - SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SAS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-004/2015-SAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no **dia 20 de março de 2015, às 14:00 horas (horário local)**, na sala provisória de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida José Holanda Montenegro, s/nº, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**documentos de habilitação**", para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88)3510.1761 das 07:30 às 11:30 horas.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F1B51409

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-009/2015 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – DIVERSAS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-009/2015-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS **(SECRETARIAS)** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no **dia 18 de março de 2015, às 08:00 horas (horário local)**, na sala provisória de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida José Holanda Montenegro, s/nº, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**documentos de habilitação**", para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88)3510.1761 das 07:30 às 11:30 horas.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:84BB3DBB

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-010/2015 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – DIVERSAS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-010/2015-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **(NÃO PERECÍVEIS)**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS **(SECRETARIAS)**, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no **dia 18 de março de 2015, às 14:00 horas (horário local)**, na sala provisória de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida José Holanda Montenegro, s/nº, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**documentos de habilitação**", para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88)3510.1761 das 07:30 às 11:30 horas.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:803D79B5

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-011/2015 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – DIVERSAS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-011/2015-DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO). A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no **dia 20 de março de 2015, às 08:00 horas (horário local)**, na sala provisória de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida José Holanda Montenegro, s/nº, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**documentos de habilitação**", para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88)3510.1761 das 07:30 às 11:30 horas.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9FE73E5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-008/2015 - SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SEDUC – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-008/2015-SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – **(GLP)**, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **(2015)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no **dia 18 de março de 2015, às 16:00 horas (horário local)**, na sala provisória de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida José Holanda Montenegro, s/nº, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**documentos de habilitação**", para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88)3510.1761 das 07:30 às 11:30 horas.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:61420ACE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. TP-002/2015 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SESA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-002/2015-SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA **LOTE I:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO VILA NEUMA, **LOTE II:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO BRASÍLIA, **LOTE III:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO FLORES, **LOTE IV:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO COHAB, **LOTE V:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO AREIAS II E **LOTE VI:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO ALTIPLANO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA**. EMPREITADA:** MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no **dia 20 de março de 2015, às 16:30 horas (horário local)**, na sala provisória de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida José Holanda Montenegro, s/nº, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**documentos de habilitação**", para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88)3510.1761 das 07:30 às 11:30 horas.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D1B4ADAC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-011/2015 - SAAE

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-011/2015-SAAE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR VALOR (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA). O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-ce comunica aos interessados que no dia **16 de março de 2015, às 08h:00m.** (horário local), na sala provisória da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Avenida José Holanda Montenegro, s/n, Veneza, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as **"propostas de preços"** e a **"documentação de habilitação"** dos interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88)3566.7700, das 08h:00m. às 11h:30m.

ALISSON A. C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5B0C2693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 020/2015

PORTARIA N.º 020/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JAN MICHEL DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Arquivo**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:43CC269F

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 021/2015

PORTARIA N.º 021/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **Paulo das Neves Alves Junior** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Operação de Manutenção**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de fevereiro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:DD2EFC69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ANA CLESIA ALVES DE SOUSA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7BAF9D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora pública municipal **GILKA GEANNE BARRETO NOGUEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Governo e Articulação, **Suspensão do Vínculo Funcional**, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02/03/2015, de acordo com o estabelecido no art. 115-A, inciso I, e art. 115-B, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2.015.

Registre-se e
Publique-se.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5BE00876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora pública municipal **FRANCISCA ERBENE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação Básica, **Suspensão do Vínculo Funcional**, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02/03/2015, de acordo com o estabelecido no art. 115-A, inciso I, e art. 115-B, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2.015.

Registre-se e
Publique-se.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EBC4B46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora pública municipal **JUDITH RABELO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Atendente de Serviços Médicos, com lotação na Secretaria da Saúde, unidade de exercício no PSF Dourado, **Suspensão do Vínculo Funcional**, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02/03/2015, de acordo com o estabelecido no art. 115-A, inciso I, e art. 115-B, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2.015.

Registre-se e
Publique-se.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C41FAA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora pública municipal **ALEXSANDRA MARIA MATOS SARAIVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação Básica,

unidade de exercício na E.E.B. Tancredo de Almeida Neves, **Suspensão do Vínculo Funcional**, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02/03/2015, de acordo com o estabelecido no art. 115-A, inciso I, e art. 115-B, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2.015.

Registre-se e
Publique-se.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CD4EBABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora pública municipal **MARCILÍDIA FREITAS RABELO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação Básica, unidade de exercício na E.E.B. Henrique Eduardo Girão, **Suspensão do Vínculo Funcional**, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02/03/2015, de acordo com o estabelecido no art. 115-A, inciso I, e art. 115-B, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2.015.

Registre-se e
Publique-se.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C51108E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora pública municipal **FRANCISCA HELENA RABELO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação Básica, unidade de exercício na E.E.B. Raimundo Pereira de Aguiar, **Suspensão do Vínculo Funcional**, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02/03/2015, de acordo com o estabelecido no art. 115-A, inciso I, e art. 115-B, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2.015.

Registre-se e
Publique-se.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FF427C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora pública municipal **KATIANE LIMA MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação Básica, unidade de exercício na E.E.B. Maria Rabelo Martins, **Suspensão do Vínculo Funcional**, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02/03/2015, de acordo com o estabelecido no art. 115-A, inciso I, e art. 115-B, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2.015.

Registre-se e
Publique-se.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3DB1F986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor público municipal **FRANCISCO CESAR NOBRE,** ocupante do cargo efetivo de Músico, com lotação na Secretaria da Cultura, unidade de exercício na Banda de Música, **Suspensão do Vínculo Funcional**, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02/03/2015, de acordo com o estabelecido no art. 115-A, inciso I, e art. 115-B, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2.015.

Registre-se e
Publique-se.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3C307EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor público municipal **RONALD ROBSON RODRIGUES SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria da Saúde, unidade de exercício no PSF

Aruaru 2, **Suspensão do Vínculo Funcional**, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02/03/2015, de acordo com o estabelecido no art. 115-A, inciso I, e art. 115-B, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2.015.

Registre-se e
Publique-se.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F7748201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de ordem liminar advinda do processo judicial nº 8065-24.2015.8.06.0128/0, para investidura no cargo de Professor de Educação Infantil, **MARIA ELISIANE CAVALCANTE,** com carga horária de 20h/semanais, com lotação na Secretaria de Educação Básica, em vaga criada pela Lei 1.642/2013.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8E8D81F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, GABRIELA CINTIA CAVALCANTE DE LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0D39A23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, LUCAS BATISTA MAIA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:17C3A820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, GILMARKS LÁZARO RABELO CASTRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4A74B13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, TATIANA ICA RABELO DE FREITAS ANDRADE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9ADDC75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, HÁVILA MARINA BEZERRA LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:43A5F6F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO ARINO CAVALCANTE JUNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:75B88F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO REGINALDO GOES BARBOSA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:83DE2EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, EDMÍLSON FERNANDO DE SOUSA JÚNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C03A76CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F69C0BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCA DALVANI FERNANDES, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:177E33AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, NAIDIA KESSIA CAVALCANTE BEZERRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Administrativo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:893A06E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSEPH SULIANO DA SILVA MONTEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Controle de Endemias**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:25C71E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, EDMARIO NOGUEIRA MARTINS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Controle de Endemias**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5B80AC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, DAIANY CARLA DE AGUIAR LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Controle de Endemias**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:865D4353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO ALEXSSANDRO DO VALE DE LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Controle de Endemias**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D6E7957D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, RAIMUNDO GERNILDO CAVALCANTE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Controle de Endemias**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5D995E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA AURI DE SOUSA BEZERRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Controle de Endemias**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1A5CBDAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, DILMARA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Controle de Endemias**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B87C9D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, BENEDITO JOSÉ DE SABOIA NETO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Controle de Endemias**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A0E51BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ELIDIANE FERREIRA SERPA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Assistente Social**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30h/s, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:94C4931D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JOANA CARLA ALVES LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Assistente Social**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30h/s, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6B49DB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, SAMILY GOMES FILGUEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Assistente Social**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30h/s, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:092BA1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRESSA LIMA MACIEL, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Assistente Social**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30h/s, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1B04D3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, KARLA PATRÍCIA CRUZ DE LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Assistente Social**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30h/s, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8F8EBF43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, BRENA RAPHAELLA RODRIGUES VIANA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Atendente de Consultório Dentário**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E119B704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, GLAUCIA MARIA DE LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Atendente de Consultório Médico**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0F0F6C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO GELCIVAN MAIA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7FAB76EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARCOS ROGÉRIO CAVALCANTE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EE477CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA ALEXSANDRA PRAXEDES, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:25C6AF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, SEBASTIÃO MAISIO SARAIVA TORRES, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4EEAEC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, EMILIANA MARIA DE FREITAS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9A1B81C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA ELISANGELA DE SOUSA CASTRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F9C51618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO MAYCON DE AMORIM, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E0A03BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ANGELUCY DE ALMEIDA TAVARES CAVALCANTE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D005EE84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ANA PAULA MOURA DE ALMEIDA AMBROSIO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:09E94FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO SALES PEREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:34DC9F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ANTONIA OLINDA DE BARROS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2E2EC72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO GILBERLANIO BEZERRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3724CAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANO LEITE COELHO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5E18ED55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, NARCELIO CUNHA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9C615CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ALUISIO TEODORO DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9478AE15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA SILVANA AMARAL DOS REIS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E97B9BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSEFA ZINEIDE AQUINO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F05529A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISJUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9E70BBBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA GLEIDILENE DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:99503CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA CONCEIÇÃO XAVIER SABOIA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:762B1696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, VÂNIA CÁSSIA DE ANDRADE SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C00FD596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ALETUZIA MARIA SOARES DE FREITAS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AAD0C53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;
CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIO RUBEM SILVA SARAIVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D9DFED01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JARDILA MACEDO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Cirurgião Dentista PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6A0093E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, LUCAS COSTA HOLANDA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Cirurgião Dentista PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1EF03300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, SARAH SOARES ARAÚJO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Cirurgião Dentista PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C821619C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, YULIANA CASTRO PONCIANO LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Cirurgião Dentista PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal
TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A21F45BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, EPITÁCIO PESSOA DE ANDRADE NETO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Cirurgião Dentista PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6B8665D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, NALIV JULIET ANDRADE DIAS RABELO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Cirurgião Dentista PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E714954A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335 / 2015 - GP

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JECILANIE GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:09CF9CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, SAMANTHA FERREIRA DANTAS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:DAA06A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARCIA RAVENA CHAVES MONTEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7B7EBCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, DÉBORA PÂMELA DE SOUSA OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5600D145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MICNÉIAS DO NASCIMENTO FERREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4BA127D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, GILGUELLER MELO LOPES, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3A72A5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, BETH SORAIAH RAULINO GIRÃO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8641A5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, LUANA PAULA MOURA MOREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A6C0A04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, EDILSON RODRIGUES DE LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8CDE3D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, OTACIANO SALES GUIMARÃES, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E569E7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ANA MÔNICA BESERRA DE ANDRADE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:59546BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JULIANA GONÇALVES MACÊDO SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FC322A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, LEONARDO WAGNER MAIA DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Farmacêutico**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:83AF1E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ROZANA VIEIRA NOGUEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Farmacêutico**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C0D87E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F87AE486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MIRLA RAVENA SILVA FREIRE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Fiscal de Meio Ambiente – com CNH**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:119F42A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, DIEGO LACERDA MAIA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Fiscal de Tributos Municipais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria do Planejamento e Finanças.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MÁRIO CLETO LIMA MARQUES
Secretário do Planejamento e Finanças

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:64732C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, GILKA GEANNE BARRETO NOGUEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Fiscal de Tributos Municipais**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria do Planejamento e Finanças.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MÁRIO CLETO LIMA MARQUES
Secretário do Planejamento e Finanças

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FCBA4227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCA FRANCICLENE ALMEIDA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Fisioterapeuta**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30h/s, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A5FCC117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ANTÔNIO KLAUBER DE FREITAS ESTEVAM, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Fonoaudiólogo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6040F051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, RAYANNE MENDES GUERRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Médico - PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D6AE5DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ÉRICO MARTINS BESSA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Médico - PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2DADA1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO COSTA NETO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Médico - PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0B8FE1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO NARCELIO MARINHO CORDEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Médico - PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AFD6E8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Médico - PSF**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0B1F1FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA CLAUDIANA CAVALCANTE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Meredeira**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:434F33E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, GEANNE FREITAS CAMURÇA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Meredeira**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:70B3935A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCA OLINEUSA RODRIGUES CUNHA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Meredeira**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E6962687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ELEI BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Meredeira**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F96D2A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, REGINA LUCIA DA SILVA MOURA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Meredeira**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:48133055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, GERALDA VALDIRA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Meredeira**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4DB75402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA ÂNGELA SILVA DE SOUSA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Meredeira**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6578554D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ANA EVELI ALVES SILVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Meredeira**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:440892FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ROZIANE DE LIMA NOBRE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Meredeira**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:106E5BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ISABEL CRISTINA FREITAS VENANCIO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Meredeira**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:74B52121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARCIO GLEIDSON ALMEIDA DE FREITAS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3591FED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JOACIR AMORIM DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4A355A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO JOSÉ FREITAS CHAGAS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AB002C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS JARDEL DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B5ADFA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:62EEF044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ADINE FERREIRA BEZERRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Procurador do Município**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Procuradoria Geral do Município.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

GUMERCINDO TOURINHO FILHO
Secretário de Governo e Articulação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F4B3CAEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ZENALTO BEZERRA JÚNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Procurador do Município**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Procuradoria Geral do Municípi.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

GUMERCINDO TOURINHO FILHO
Secretário de Governo e Articulação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E20CC7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIVALDO VIEIRA GUERREIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

R**egistre-se e publique-se.**

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:265593D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, EDNEY RODRIGUES DE CASTRO ALMEIDA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:58CF19D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO JOSINETE DAMASCENO PINHEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9C57AEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ JOSAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B75F4618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO GEOVANIO DA SILVA PEIXOTO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5BB091CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO WDEMBERG FREITAS RABELO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1F77B928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, THIAGO GOMES MACHADO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:273A924E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ LEANDRO DE SOUSA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4939F698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO JOSINEY DE CASTRO ALMEIDA JÚNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E1F778A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO CLEUDO DE SOUSA BEZERRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7EEC8043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A3C27B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO GEUDERLAN DE SOUSA LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C43AB30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, LEOGENES MAIA DA CUNHA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8604BA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, VITEMBERG RABELO FERREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:54935BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JOTEVANIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EC809726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EF3264E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO ALDEIRTON BARBOSA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A33AB2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ EVERARDO EVANGELISTA DE SOUSA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B7C28E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO CARLOS SANDRO MONTEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:17227279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ MACLÊNIO CAVALCANTE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7609D051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, THEULLY COELHO TOMAS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:11F08E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, MARILIA MAGALHÃES CABRAL, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Nutricionista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C936A7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, GLÊNIA DAIYANNE CHAVES, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Nutricionista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B27EEB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, BRUNA CARNEIRO DE LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Nutricionista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A77D29EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ WESLEY BARRETO PINTO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:73F21F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, VALDECIR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F5BD070D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, SEMILLY RUTHELLE MAIA BRILHANTE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Psicólogo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F01A21AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, SERGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico de Radiologia**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal
TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4B010FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, HUGO RONEI HOLANDA E SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico de Radiologia**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0DB5A0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JUDITH RABELO DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico em Enfermagem**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3CE6D814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ANNE KELLY CELESTINA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico em Enfermagem**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F2F4F7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ELOISA GRANJA NOBRE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico em Enfermagem**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal
TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BAB7562C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ANA LUCIA NOGUEIRA CAVALCANTE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico em Enfermagem**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:DB36F16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ELIETE MARIA DE MATOS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico em Enfermagem**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FD0F5C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, BERENICE MOURA GADELHA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico em Enfermagem**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:415210D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, NÁGILA ALVES DE FREITAS, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico em Enfermagem**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C64DCAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, JANAYNA TORRES ALVINO, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico em Enfermagem**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:606D7D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ÉRIKA MARA ARAÚJO DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Terapeuta Ocupacional**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário da Administração

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D99A19D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 409 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCA NOELIA RABELO LOPES, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico em Enfermagem**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:97BE0F60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FG DE SERVIDOR EFETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sra. **NATHALIE GONÇALVES MENDES DE SOUSA**, portadora do CPF nº 034.578.633-50 e RG nº 2001005116898, a função gratificada de simbologia **FG – 06**, previsto no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 26 de fevereiro de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:25E90AF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150113
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/15-DL-AGRIC
CONTRATANTE.....: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS
CONTRATADA(O).....: ANTONIO NEY FERREIRA SOUSA
OBJETO.....: Prestação de serviços com consertos de motores bomba, junto a Secretaria de Agricultura e Recursos Hidricos, deste Municipio.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0401.206050052.2.007 Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 13.800,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:43A95F30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150115
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/15-PP-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EDILSON RODRIGUES ALVES AÇOUGUE - ME
OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 106,68, Exercício 2015 Atividade 1001.082440072.2.066 Gestão do IGD - PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 42,00, Exercício 2015 Atividade 1001.082440010.2.057 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 4.803,60, Exercício 2015 Atividade 1001.082440003.2.055 Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 42,00, Exercício 2015 Atividade 1001.082410065.2.051 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 83,52, Exercício 2015 Atividade 1001.082440002.2.054 Gestão do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 262,20
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:C7019E62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150116
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/15-PP-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT
CONTRATADA(O).....: EDILSON RODRIGUES ALVES AÇOUGUE - ME
OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.030,00 (dois mil, trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1002.082430004.2.070 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 466,50, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.563,50
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2BA768AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150117
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/15-PP-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA RÉGIA MEDEIROS SAMPAIO
OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.119,40 (treze mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 443,14, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.848,55, Exercício 2015 Atividade 1001.082440072.2.066 Gestão do IGD - PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.682,16, Exercício 2015 Atividade 1001.082430060.2.053 Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 112,68, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 608,34, Exercício 2015 Atividade 1001.082440003.2.055 Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 85,65, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.069,62, Exercício 2015 Atividade 1001.082410065.2.051 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 997,20, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.384,72, Exercício 2015 Atividade 1001.082440002.2.054 Gestão do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.282,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 605,34
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:7CFC2CC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150118
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/15-PP-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT
CONTRATADA(O).....: MARIA RÉGIA MEDEIROS SAMPAIO
OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.871,50 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1002.082430004.2.070 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.871,50
VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2FFC6F30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RESOLUÇÃO N° 001/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, Inciso I, da Resolução Nº003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede reajuste de salário aos servidores da Câmara Municipal, na forma explicitada nos Anexos I e II, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão por conta de dotação específica, constante do orçamento municipal, destinada à Câmara Municipal, ficando sujeitas a alterações com o intuito de aperfeiçoar e ajustar ao limite percentual fixado pela legislação em vigor, pertinente ao assunto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os direitos dela decorrente retroagem a 1º de Janeiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palhano, aos 02 dias do mês de Março de 2015.

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	NV/SIM	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS	GRAT. DE FUNÇÃO	VENC. TOTAL
Secretário	SEC1	01	120,00	1.080,00	1.200,00
Tesoureiro	TES1	01	120,00	1.080,00	1.200,00
Divisão de Arq. e Patrimônio	DAP1	01	78,00	702,00	780,00
Assessor Parlamentar	ASP1	04	78,00	702,00	780,00

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	NV/SIM	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS	GRAT. DE FUNÇÃO	VENC. TOTAL
Agente Administrativo	ADM1	02	780,00	-	780,00
Digitador	DGT1	02	780,00	-	780,00
Aux. de Serviços Gerais	ASG1	02	780,00	-	780,00
Segurança	SEG1	02	780,00	-	780,00

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

JUSIMAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR
2º secretário

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:99BAC957

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do município de Palhano-Ce, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 226/2007 de 03 abril de 2007, alterada pela Lei Nº 513/2013 de 17 de dezembro de 2013, em reunião ordinária do dia 21 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° - Analisar e Aprovar as modificações do Regimento Interno do referido conselho que passa a ter nova redação nos seguintes itens:

- **Cap. II, Art. 4º Inciso III -** Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução.
- **Cap. II, Art. 4º Inciso VIII -** Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos.
- **Cap. III, Art. 5º Alínea "D"-** Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura ou congênere.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhano/CE, 21 de janeiro de 2015

ANA PAULA DE SANTIAGO
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Nadja Nunes Soares
Código Identificador:75431350

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24 / 2015

Concede à servidora KÉZIA DE ALMEIDA RODRIGUES, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar N° 001, de 04 de julho de 1997 (do Regime Jurídico único dos servidores do Município de Paramoti- Ce).
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora **KÉZIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, Auxiliar Administrativa, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, licença do cargo efetivo para tratar de interesses particular no período de 02 de março de 2015 á 02 de março de 2016, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.
Art. 2° - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1° - O servidor beneficiado pela licença no Art. 1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do termino do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art. 140 da Lei N° 001, de 04 de julho de 1997.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 02 de março de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:55133CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/ 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009, **KÉZIA DE ALMEIDA RODRIGUES,** para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA, símbolo **DAS – 1, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**, do município de Paramoti – CE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de março de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:61882068

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015030202-SEDUC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 17/03/2015 às 09h00min na Sala da

Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. 2015030202-SEDUC, cujo objeto é Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino incluso motorista, Exercício de 2015. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 03 de Março de 2015.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:E34FBD04

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE., torna público o resultado de habilitação da T. P N.º 2015021201 - SEINFRA, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE E NAS LOCALIDADES DE ÁGUA BOA E MELADO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

EMPRESAS INABILITADAS - MATHEUS SANTOS CARACAS – ME, por não apresentar o documento constante do item 5.2.1.1 (Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ...); não atender ao item 5.2.5.1, por não possuir capital compatível e por não apresentar no CNPJ e em nenhum outro documento objeto compatível com o deste processo; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, , não atendeu ao item 5.2.4.2 do presente edital, conforme parecer do engenheiro da prefeitura que analisou o referido item, não apresentou o documento solicitado no item 5.2.4.2 alínea "a". EMPRESA HABILITADA: ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Ficando aberto o prazo recursal. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE., 03 de Março de 2015.

ANTONIO JOSSELIO P.DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D7CA2CD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 437 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores da Prefeitura Municipal de Pindoretama e dá outras providências.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Pindoretama passa a ser R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.
Art. 4º. Revoga-se à disposição em contrário, em especial o contido na Lei Municipal nº 424/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 03 de março de 2015.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5102E4D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP tornam público o **Pregão Presencial N° 20150225.01-PP**, referente à **Contratação dos Serviços nas áreas de analises, planejamento das ações pedagógicas de gestão e de estudos dos impactos financeiros do FUNDEB, visando aprimorar a qualidade do ensino a sua expansão e valorização dos profissionais do Magistério Publico, junto a Secretaria de Educação do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **16 de Março de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **09h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 02 de Março de 2015

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:EDC47AAD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público o **Pregão Presencial N° 20150224.01-PP**, referente à **Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, e Odontológico destinados ao Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama, Atenção Básica e Secretaria de Saúde**, marcado para o dia **16 de Março de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **09h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 03 de Março de 2015.

JOSE JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E61D22B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N˚ 013/2015. Torna público aos interessados que no dia 16/03/2015 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando a CHAMADA PÚBLICA N˚013/2015, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no

horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1398.

Quiterianópolis – CE, 03 de março de 2015.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2A333906

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.12.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 12/02/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse desta municipalidade junto (ESPLAM, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e FUNASA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9EFA066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.12.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Carlos Dalberto Bandeira de Oliveira, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 12/02/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse desta municipalidade junto (ESPLAM, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e FUNASA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EAAAF13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.12.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 12/02/2015 com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para a Cidade de Fortaleza e ficar a disposição do mesmo (ESPLAM, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e FUNASA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D8B665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.19.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 19/02/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse desta municipalidade junto (ESPLAM e SEC.SAÚDE ESTADO DO CEARÁ-SESA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:753FB7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.19.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Carlos Dalberto Bandeira de Oliveira, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 19/02/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse desta municipalidade junto (ESPLAM e SEC.SAÚDE ESTADO DO CEARÁ-SESA), ficando desde já, a

Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:263618DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.19.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 19/02/2015 com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para a Cidade de Fortaleza e ficar a disposição do mesmo (ESPLAM e SEC. SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84550473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.23.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 23/02/2015 com a finalidade de, participar de Reunião com Secretário da Fazenda- Sr. Mauro Filho na SEFAZ, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA6A2BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.23.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Carlos Dalberto Bandeira de Oliveira, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 23/02/2015 com a finalidade de, participar de Reunião com Secretário da Fazenda- Sr. Mauro Filho na SEFAZ, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5002312F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.23.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 23/02/2015 com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para a Cidade de Fortaleza e ficar a disposição do mesmo (SEFAZ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71FEBAD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 001.24.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) ajuda(s), no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo um total de 800,00 (Oitocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Brasília-DF no(s) dia(s), 24 e 25/02/2015 com a finalidade de, participar de Reunião com o Deputado Danilo Forte e fazer visita aos MINISTÉRIOS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B1B44CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.24.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 24/02/2015 com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para a Cidade de Fortaleza e ficar a disposição do mesmo (AEROPORTO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57355A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.24.02.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 26 e 27/02/2015, com a finalidade de, comparecer à Funasa juntamente com o Prefeito e o Secretário de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5CAE386

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.24.02.2015

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ana Paula Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Secretária, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 24/02/2015, com a finalidade de, participar de Palestra sobre Gestão Pública Sustentável promovida pela INTEGRAGRUP (ESPLAM), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2015.

ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76D5F571

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.26.02.2015

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ana Paula Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Secretária, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26/02/2015, com a finalidade de, participar de Reunião na SEFAZ e resolver assuntos de interesse desta Municipalidade (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ESPLAM), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2015.

ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D55C988A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.24.02/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Brito, ocupante do cargo de Secretário, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 02/03/2015 com a finalidade de, tratar sobre Programa PRÓ-CIDADANIA; sobre curso de Capacitação na Empresa ASP; sobre ressarcimento de valores junto à Justiça Federal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1FB3B15

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.24.02/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). Miécio de Lima Almeida, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 25/02/2015, com a finalidade de, resolver assunto relacionado à "ÁGUA PARA TODOS", ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2015.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E7538B4D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.26.02/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). Miécio de Lima Almeida, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 27/02/2015, com a finalidade de, participar de Reunião de convivência com a seca no Semiárido Nordestino, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2015.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2CE5338

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 002/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CLEBIANA MARIA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) CLEBIANA MARIA LIMA, RG n° 2000030079358 SSP/CE, e CPF n.° 267.511.128-74, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista D, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

CLEBIANA MARIA LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2EAF4311

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 001/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE OCIELO ARAUJO LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE OCIELO ARAUJO LIMA, RG n° 2006099027470 SSP/CE, e CPF n.° 855.517.083-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista D, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ OCIELO ARAUJO LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E202F45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 003/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSAMAR HONORATO DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSAMAR HONORATO DE SOUSA, RG nº 95014032488 SSP/CE, e CPF n.° 632.821.693-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista D, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação,

nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSAMAR HONORATO DE SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3983395C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 004/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSÉ CARLITO ARAUJO HONORATO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE CARLITO ARAUJO HONORATO, RG n° 2325696-92 SSP/CE, e CPF n.° 829.710.213-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista D, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLITO ARAUJO HONORATO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98B4C1A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 006/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RAIMUNDO RICARLENO GADELHA MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) RAIMUNDO RICARLENO GADELHA MAIA, RG n° 300068895 SSP/CE, e CPF n.° 902.705.843-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista D, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO RICARLENO GADELHA MAIA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66FE2BF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 007/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO DE ARAUJO COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, RG n° 2000030076030 SSP/CE, e CPF n.° 019.019.933-45, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Professor João Oliveira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia

útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DE ARAUJO COSTA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFE28723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 008/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE OCICLEUDO DE SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE OCICLEUDO DE SANTIAGO, RG n° 2007504216-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 917.863.393-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Professor João Oliveira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ OCICLEUDO DE SANTIAGO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5D2A779

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 009/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE AIRLON DE BRITO LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE AIRLON DE BRITO LIMA, RG n° 319893397 SSP/CE, e CPF n.° 881.775.133-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ AIRLON DE BRITO LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E9EEBDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 010/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOHNNATAN DE SOUSA BARROS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOHNNATAN DE SOUSA BARROS, RG n° 2007360460-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 054.802.753-640, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I. Vereador Sebastião Lemos de Araujo, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOHNNATAN DE SOUSA BARROS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58F943A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 011/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ISMA GOMES DOS SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) ISMÁ GOMES DOS SANTOS, RG n° 3290140-98 SSP/CE, e CPF n.° 113.792.353-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

ISMÁ GOMES DOS SANTOS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C962E7B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 012/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOÃO BATISTA LIMA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo

Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA LIMA RIBEIRO, RG n° 1087789-86 SSP/CE, e CPF n.° 355.596.403-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Professora Irene Nonato da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA LIMA RIBEIRO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6225029

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 013/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CIRINEU DE FATIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) CIRINEU DE FATIMA SOUSA, RG n° 96025037190 SSP/CE, e CPF n.° 455.614.513-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Vereador Raimundo Nonato de Sena, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

CIRINEU DE FATIMA SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C7A4F89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 014/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RAIMUNDO ESTEVAM RODRIGUES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) RAIMUNDO ESTEVAM RODRIGUES, RG n° 2237582-92 SSP/CE, e CPF n.° 751.252.263-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Vereador Raimundo Nonato de Sena, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO ESTEVAM RODRIGUES
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF482065

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 015/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO EUZEBIO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO EUZEBIO DA SILVA, RG n° 2007622435-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 480.902.473-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão

despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I. Rita Nogueira de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO EUZEBIO DA SILVA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6BC94BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 016/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA, RG n° 2000030064652 SSPDS/CE, e CPF n.° 013.763.623-76, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59DE61F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 017/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) EDVAN BRITO MARTINS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) EDVAN BRITO MARTINS, RG n° 2435424-92 SSP/CE, e CPF n.° 788.904.703-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Quadra de Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

EDVAN BRITO MARTINS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5F0CB13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 018/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE FERNANDES DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE FERNANDES DE BRITO, RG n° 2064470-91 SSP/CE, e CPF n.° 455.510.493-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ FERNANDES DE BRITO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC68F7FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 019/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RENATO SANTIAGO HONORATO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) RENATO SANTIAGO HONORATO, RG n° 2002030009895 SSP/CE, e CPF n.° 006.344.363-50, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

RENATO SANTIAGO HONORATO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26A898AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 020/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE DE ARIMATEIA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE DE ARIMATEIA LIMA, RG n° 960244-85 SSP/CE, e CPF n.° 256.592.273-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I. Rita Nogueira de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE ARIMATEIA LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B63D7637

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 021/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE EDIVAN BRITO SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE EDIVAN BRITO SOUSA, RG n° 2001030040786 SSP/CE, e CPF n.° 512.329.363-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDIVAN BRITO SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1024B588

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 022/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE CLAUDECI DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE CLAUDECI DE SOUSA, RG n° 2007599929-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 616.979.993-52, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ CLAUDECI DE SOUSA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DF9F4CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 023/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) OSIAS MACIEL DIAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) OSIAS MACIEL DIAS, RG n° 3443470-2000 SSP/CE, e CPF n.° 929.253.403-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

OSIAS MACIEL DIAS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2633045B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 024/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA, RG n° 206425990 SSP/CE, e CPF n.° 436.493.603-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Pe. José de Anchieta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3FAC3C88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 025/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE DE ANCHIETA FERNANDES ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE DE ANCHIETA FERNANDES ARAUJO, RG n° 3289977-98 SSP/CE, e CPF n.° 860.155.163-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Pe. José de Anchieta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES ARAUJO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF2BABB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 026/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO ELIAS BENTO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO ELIAS BENTO DA SILVA, RG n° 003.137.738 SESPDS/CE, e CPF n.° 913.150.424-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Agostinho Francisco Ferreira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ELIAS BENTO DA SILVA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA1CEC1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 027/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO FRANCILÉ DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO FRANCILE DE BRITO, RG n° 2007395937-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 820.039.043-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.B. Zacarias Ferreira de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO FRANCILÉ DE BRITO
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF6A1CB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 028/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DAMIÃO COSME DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) DAMIAO COSME DA SILVA, RG n° 2006097011754 SSP/CE, e CPF n.° 734.553.853-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I. Maria Suzilane Santiago Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

DAMIÃO COSME DA SILVA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95001027

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 029/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE VALDELIR GRANJA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE VALDELIR GRANJA LIMA, RG n° 2955796-95 SSP/CE, e CPF n.° 905.919.843-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I. Maria Suzilane Santiago Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ VALDELIR GRANJA LIMA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:434A613E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 030/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE JERÔNIMO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) JOSE JERONIMO DA SILVA, RG n° 91002264041 SSP/CE, e CPF n.° 437.101.313-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I. Maria Suzilane Santiago Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56F5701D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 031/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIO LEONCIO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) ANTONIO LEONCIO DA SILVA, RG n° 2007030008814 SSP/CE, e CPF n.° 020.381.324-37, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I. Maria Suzilane Santiago Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

ANTONIO LEÔNCIO DA SILVA
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F07F2EEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.25.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Ribeiro Lima, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas

com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26/02/2015, com a finalidade de, participar de Reunião da UNDIME, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C66FC8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.26.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Ribeiro Lima, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 27/02/2015, com a finalidade de, participar de Reunião na CREDE 10, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4286FF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 005/2015-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) WILTON MARTINS ALVES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n°1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) WILTON MARTINS ALVES, RG nº 1941800190SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista D, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

WILTON MARTINS ALVES
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD1CD8AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.12.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais),

perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 12/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Instituto de Medicina Nuclear, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20AD7DE3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.12.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/02/2015, com a finalidade de, buscar paciente no hospital Sara Kubitschek, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:811A6DD6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.12.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/02/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6A60EA6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.13.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 14/02/2015, com a finalidade de, acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital Instituto José Frota- IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB28CA06

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.13.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital Waldemar de Alcântara), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1EA9FF0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.13.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Instituto do Câncer do Ceará), ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E8CBECC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.13.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Santa Casa de Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4B62DDD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.13.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Instituto José Frota-IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B29111F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.13.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 14/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada (Instituto José Frota-IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE494E5F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.13.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Instituto do Câncer do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CD76DAE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.16.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 16/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada (Hospital Geral de Fortaleza), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0379A9DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Instituto do Câncer do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A767533

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.18.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/02/2015, com a finalidade de, transportar Secretário de Saúde para Reunião na SESA-Secretaria de Saúde do Estado, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F2FFDF7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/02/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5D71C40

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.18.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/02/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD99614E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.19.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20/02/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas no Hospital Geral e Hospital Cesar Cals, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DD50BF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.19.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital de Messejana e Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E428D66

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.19.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/02/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADCB7C94

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.19.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20/02/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EA920B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.19.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Urânio Nogueira Ferreira, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/02/2015, com a finalidade de, participar de Reunião na Secretaria de Saúde do Estado, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABDD6E5B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.19.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin e ICC- Instituto do Câncer do Ceará), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5063292

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital CRIO-Centro Regional Integrado de Oncologia), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BB910F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.20.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital I.J.F- Instituto José Frota), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44001105

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.23.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/02/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas no Instituto de Câncer do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDBDAF05

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.23.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Instituto do Câncer do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EC282D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.23.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 24/02/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3EE786B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.23.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais),

perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Hospital de Messejana, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32CFB184

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.23.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Hospital Sarah Kubitschek, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8EC642D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.24.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 25/02/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:89275689

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.24.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 24/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Hospital I.J.F-Instituto José Frota, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7493AB12

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.24.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 24/02/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada (Hospital Geral de Fortaleza-HGF e Maternidade Escola), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18FE5AB7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.24.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 25/02/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município a fim de que realizem consultas no Hospital CRIO, ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D7C377D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.02.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26/02/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D8B0CE3

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 001.12.02/2015

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a): Francisco Wellington da Silva Matias, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 12/02/2015 , com a finalidade de, tratar de assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Quixeré, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MATIAS
Secretário(a) do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9AB3774

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.19.02/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19 e 20/02/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à SSPDS, SEC. DAS CIDADES, SDA, FUNASA, SEDUC e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85C13BA6

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.23.02/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23 e 24/02/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à SEC. DAS CIDADES, SDA e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A17BCD2B

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.02/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma)

diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 27/02/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à ESPLAM, SEC. CIDADES e SEDUC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0BB17698

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°004/2015

DECRETO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE OFERTA DE MORADIA/ ALIMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº1.369/MS/MEC DE 8 DE JULHO DE 2013 E PORTARIA Nº 23 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013 DA GTES/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais previstas no art. 52, inc. I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município/LOM e,

Considerando o disposto no art. 11, incisos III e IV da Portaria Interministerial nº1369 MS/MEC, de 8 de julho de 2013;

Considerando também o disposto no art. 3º, incisos II, § 3º e § 4º, art. 6º, c/c o art. 9º, inc. II, art. 11 e art. 12, da Portaria nº23 de 1º de outubro de 2013 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde - GTES/MS.

DECRETA:
Artigo 1º. Com base nas disposições legais acima mencionadas, fica assegurado pelo Município de São Benedito o *fornecimento de moradia/alimentação* aos médicos participantes do 'Projeto Mais Médicos para o Brasil', com exercício profissional e residentes neste Município de São Benedito, por meio de recurso pecuniário na importância de **R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais),** por meio de dotação orçamentária específica.
Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 2 de março de 2015, revoga-se as disposições em contrário que tiver no Decreto nº11 de 28/abril.2014.

São Benedito, em 26 de fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito do Município

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:6A55B225

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL- SELEÇÃO SIMPLIFICADA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2015

RESULTADO FINAL

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO
1º	Antônia Rogéria Nunes Alves	9,00
2º	Gladys Dantas Borges	8,00
3º	Antônia Wélida Martins Lima	7,50

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
CLASSIFICÁVEIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO
1º	Francisca Gardênia Martins Pereira	7,00
2º	Cimoni Macedo da Silva	6,00
3º	Agamenon Costa Rodrigues Filho	5,50
4º	Samilly Silva Rodrigues Azevedo	5,20
5º	Airton Sousa Rodrigues	5,00

CARGO: MOTORISTA – Categoria "B"
CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO
1º	Edipo Alves de Oliveira	8,00
2º	Antônio Anderson Jorge Damasceno	6,00
3º	Luís Felipe Rodrigues Lima	5,85

CARGO: MOTORISTA – Categoria "B"
CLASSIFICÁVEIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO
1º	Francisco Leonardo Rodrigues Lima	5,70
2º	Paulo Henrique da Silva Medeiros	5,60
3º	Venário Paz Ramos	5,50
4º	Erivelton Monteiro de Sousa	5,00

São Benedito, em 03 de Março de 2015

ELYS MAYANNE CHAVES SAMPAIO
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:F2A03D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2015

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MARIA ZELIA RIBEIRO PAIVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 169.850.523-04, RG N.º 1032902 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO ESTUDANTIL***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:0E55FE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear,** junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, os professores abaixo relacionadas para conceder ampliação de carga horária.

Nº DE ORDEM	NOME	DOCUMENTO
	Gabriel Coutinho Carvalho	456.564.793-15
	Ivoneide Gomes Ferreira	021.077.997-76
	Mirian Ribeiro Marques de Paula	803.859.073-20
	Tania Maria de Paiva Rodrigues	507.060.713-87
	Raimunda Edilce Torquato da Silva	229.884.913-72
	Eliane Brito de Oliveira	809.250.903-44
	Maria Bernadete Pinheiro	262.451.083-49
	Maria Albaneide Rodrigues Bezerra	001.081.863-42
	Joana Paula Gomes de Sousa	930.631.133-87
	Geanice Rocha de Souza	862.210.933-34
	Marlene Castro Furtado da Costa	357.316.133-20
	Smara de Sá Carvalho	884.265.483-34
	Vânia Maria Souza Amaral	458.178.713-00
	Waldiana Melo Cavalcante	774.189.303-30

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:55F3887C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2015

PORTARIA N° 203/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MARIA LUCILENE DOS REIS MELO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 760.587.603-30, RG N.º 950240026510 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DA CÉLULA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3291239F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **TARCIANA ALMEIDA MELO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 626.569.373-53, RG N.º 275707293 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADORA DE INSPETORIA PEDAGÓGICA ESCOLARES***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7A13A1C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **GILCINEIA DE MOURA DE PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 675.805.133-15, RG N.º 2000028109040 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DE CELULA DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:19EB0940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **TERESA NOIMA DE BRITO FONTENELE**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 519.978.783-72, RG N.º 99028109375 SSP/CE, para exercer o cargo de ***CHEFE DE CÉLULA EDUCAÇÃO INFANTIL IV***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A7488089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **FABIOLA CAMILO DE ALMEIDA LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.410.413-93, RG N.º 2003028032107 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1- EJA***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:56B38F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 847.626.913-72, RG N.º 98028049846 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:45365E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ELISANGELA MARIA CHAVES SAMPAIO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 816.902.583-49, RG N.º 300788596 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7DBAEE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ALDELINA RODRIGUES AMARILO DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 135.724.233-68, RG N.º 801546 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIA EXECUTIVO DOS CONSELHOS***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:5A74414E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **SAMARA ALCANTARA CUNHA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 625.288.743-91, RG N.º 97028002752 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NUCLEO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1- PNAIC***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:54AE496B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **VANDA MARIA CORREIA DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 370.192.873-87, RG N.º 97028063255 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NUCLEO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1-PAIC***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:1A49A1C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 501.484.003-53, RG N.º 198279590 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NUCLEO DE GESTÃO DE PATRIMONIO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Fevereiro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C0D88CE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA 012/2015

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2015-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais,**RESOLVE CONVOCAR**, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes na data de 04 de Março de 2015 (Quarta-Feira), das 07:30h às 12:00h ou das 14:00h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

Cargo	Nome	Lotação
Fisioterapeuta AB	Helanne Iara Albuquerque França	Sede
Psicólogo AB	Helane Machado Fernandes	Sede

Uruoca, 02 de Março de 2015.

FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA
Coord. de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.
Portaria 832/2014

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3F2E312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.01/2015-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.01/2015-001 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3001.01-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.361.0040.2.052
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO À SEDE DO MUNICÍPIO. NO TRANSPORTE ESCOLAR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: JOSIANE DE SOUZA CARDOSO
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

URUOCA - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BA5C9106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0701.02-2015

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0701.02-2015 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050601.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE CAMPANÁRIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULAS PARA ALUNOS DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MARQUES VIEIRA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: MARINETE DE OLIVEIRA MAGALHÃES.

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

URUOCA - CE, 07 DE JANEIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F3EE3312

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.01/2015-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.01/2015-001 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0902.01-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.361.0040.2.052

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTADOS NA ROTA DO SÍTIO BAIXO NO MUNICIPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA DA SILVA

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:24CC5793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1002.01/2015-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1002.01/2015-001 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060202.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.361.0040.2.052
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFEREÇA AULAS DE KARATÊ PARA ALUNOS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL NAIZA LIRA ROCHA PARA DESENVOLVER OFICINAS ESPORTIVAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE JULHO DE 2015
CONTRATADO: RAIMUNDO AURELIO MONTEIRO DA SILVA
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 3.575,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REIAS)

URUOCA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3507C187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.01-2015

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0302.01-2015

RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012701.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULA PARA ESCOLA DO ENSINO PÚBLICO FUNDAMENTAL RAIMUNDO FERNANDES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: JOSÉ GLAUBER FONTENELE DE ASSIS

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.)

URUOCA - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7E79875C



